



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 33 /10

Processo Administrativo nº 09/10/37452

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio nº 35/10

Objeto: Cooperação financeira para a execução de programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONVENIENTE**, devidamente representado, e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CEASCOM**, denominada **CONVENIADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento de convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o Termo de Convênio, em epígrafe para alteração do número de crianças atendidas, passando de 72 (setenta e duas) para 82 (oitenta e duas).

1.2. Dá-se ao presente Termo, o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º: 07120.12.365.1009.4188.071018.0101.210000.339039, conforme fls. 142 do processo em epígrafe.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro — 6º andar — Campinas - SP — CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de dezembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE
MARIA – CENTRO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE
MARIA - CEASCOM**

Representante Legal: YULIE HARANO

RG nº 869.343-9 SSP/PR

CPF nº 566.831.709-91

